

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1616, DE 02 DE JULHO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DA DIRETORIA DE  
CONSTRUÇÃO E AO DIRETOR DA DIRETORIA DE  
MANUTENÇÃO PARA INDICAR SERVIDOR OU NOMEAR  
COMISSÃO PARA PROCEDER A FISCALIZAÇÃO, O  
ACOMPANHAMENTO E O RECEBIMENTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do  
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso das atribuições e conforme  
Lei Estadual nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Construção  
e ao Diretor da Diretoria de Manutenção para indicar servidor ou  
nomear comissão para proceder a fiscalização, o acompanhamento e o  
recebimento de obras e serviços contratados pelo DER/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.013,  
de 10 de julho de 1991.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL